



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 11 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 008 de 2022, aprovado na 2ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP

PROCOLO Nº 993 / 2022

DATA: 28 / 01 / 22 HORA: 13:26

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 11 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), destinados à conservação dos recursos hídricos através da destinação de resíduos da construção civil (RCC) no município, conforme Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

22.01 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

185410009.1.112 - FEHIDRO-CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS (RCC)

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 385.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....552.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2021.

R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 11 de 2022